



## Instruções para Apresentação de Projetos ao Edital Programa Nacional de Apoio e Desenvolvimento da Botânica - PNADB

**DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS**  
Coordenação-Geral de Programas Estratégicos- CGPE/CPE

**Edital PNADB N°17/ 2009**  
**PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS PRORROGADO**

### Edital Programa Nacional de Apoio e Desenvolvimento da Botânica - PNADB

A **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes** torna público que receberá das Instituições de Ensino Superior - IES interessadas, até o dia **26/10/2009**, projetos de implantação de redes de cooperação acadêmica no país, observadas as disposições constantes do Programa Nacional de Apoio ao Ensino e à Pesquisa em Áreas Estratégicas – PRONAP, do presente edital e da legislação aplicável à matéria.

#### **1. OBJETIVO GERAL**

O PNADB tem por objetivo maior apoiar projetos conjuntos de pesquisa utilizando-se de recursos humanos e de infra-estrutura disponíveis em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES), possibilitando a pesquisa interdisciplinar voltada para a caracterização de espécies botânicas e a criação de condições estimulantes à associação de projetos para incremento da formação pós-graduada na área de Botânica no país.

#### **1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

São objetivos específicos do Programa:

- a) promover a consolidação de programas de pós-graduação emergentes na área de Botânica;
- b) estimular a interação científico-acadêmica de modo a constituir redes de cooperação;
- c) estimular o desenvolvimento de pesquisas em temas voltados para a caracterização de espécies botânicas, especialmente as brasileiras, com ênfase em abordagens que integrem disciplinas e ferramentas de análise, dentro de programas de pós-graduação estabelecidos;
- d) contribuir para o equilíbrio regional da pós-graduação brasileira;
- e) ampliar a formação de mestres e doutores e a produção científico-acadêmica;

- f) apoiar o desenvolvimento de projetos inovadores de pesquisa em botânica e em áreas interdisciplinares correlatas;
- g) promover a mobilidade de docentes/pesquisadores, técnicos, estudantes de iniciação científica e estudantes de pós-graduação entre os grupos de pesquisa envolvidos no projeto.

## **2. PROPONENTES ELEGÍVEIS**

Este edital dirige-se a instituições públicas e privadas brasileiras que possuam programas de pós-graduação *stricto sensu* na área da Botânica, recomendados pela CAPES-MEC.

## **3. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DOS PROJETOS**

Os projetos destinam-se à implantação de redes de cooperação acadêmica no país para o fortalecimento de programas de pós-graduação na área de Botânica, visando incrementar a mobilidade intra e inter-regional para o fortalecimento e consolidação equilibrada da pós-graduação, além de fortalecer projetos interdisciplinares e avançar na pesquisa científica conjunta.

As propostas a este edital deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) ter explícita concordância da Pró-Reitoria de Pesquisa e/ou Pós-Graduação, bem como da Coordenação dos programas envolvidos no projeto (documento oficial do Pró-Reitor e do Coordenador);
- b) justificar a pertinência da cooperação acadêmica proposta em termos do aproveitamento das potencialidades, capacitações e recursos de infra-estrutura das IES participantes;
- c) demonstrar a contribuição do projeto para a consolidação dos programas de pós-graduação, para o avanço de novas áreas de concentração ou linhas de pesquisa em programas existentes, para a formação de mestres e doutores e para a produção intelectual e científica;
- d) apresentar uma coordenação-geral, que deverá ser exercida por um professor/pesquisador, coordenador da equipe, pertencente ao quadro da IES proponente, de reconhecida competência na área de aplicação do projeto, com pelo menos cinco anos de doutorado e indicado pelas equipes participantes da proposta. O Coordenador-geral será o responsável pela interlocução com a CAPES;
- e) ser constituído de, no máximo, 4 (quatro) equipes, incluindo a equipe coordenadora e as equipes associadas;
- f) estar a coordenação-geral, preferencialmente, sediada em programa com conceito 3 (três) ou 4 (quatro), que pertença à sub-área de Botânica cuja área seja Ciências Biológicas I.

Com relação à coordenação-geral do projeto:

- a) caso esteja sediada em um programa de mestrado, pelo menos uma equipe associada deverá pertencer, obrigatoriamente, a um programa com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro);

- b) caso esteja sediada em um programa de doutorado, pelo menos duas das equipes associadas deverão, obrigatoriamente, pertencer a programas de mestrado com nota 3 (três) ou 4 (quatro).

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DAS EQUIPES**

Cada equipe deve ser constituída por docentes/pesquisadores, estudantes (de pós-graduação e de iniciação científica) e técnicos vinculados a um programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela Capes os quais deverão:

- a) pertencer a programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, independentemente das áreas às quais são afiliadas;
- b) pertencer a diferentes IES, preferencialmente, de estado e/ou região diversa;
- c) eleger um coordenador local que deve, obrigatoriamente, pertencer ao quadro da IES, ser doutor e ter reconhecida competência na área de atuação do projeto;
- d) participar somente de um único projeto no presente edital. É vedada, inclusive, a participação de membros de uma equipe em mais de um projeto submetido a este edital.

#### **5. MODALIDADE DE APOIO**

Os projetos serão apoiados por meio do financiamento de missões de estudo, missões de docência, de pesquisa e de estágio pós-doutoral. As missões devem ser planejadas de modo a assegurar a implementação das ações necessárias, destinadas a facilitar e possibilitar a interação entre as equipes, consolidando, desse modo, as redes de cooperação.

##### **5.1 MISSÃO DE ESTUDO NO PAÍS**

A missão de estudo destina-se a financiar a mobilidade dos discentes de pós-graduação e bolsistas de iniciação científica integrantes das equipes.

##### **5.1.1 DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O financiamento será feito por meio da concessão de bolsas de estudo nas modalidades de mestrado e doutorado pleno, mestrado-sanduiche (no país) e doutorado-sanduiche (no país e no exterior), de auxílio-moradia e da aquisição de passagens aéreas para o deslocamento dos bolsistas integrantes das equipes. O pagamento da bolsa (mestrado e doutorado-sanduiche) e/ou auxílio-moradia deverá ser efetuado somente durante o período de permanência do bolsista no programa de pós-graduação de destino, situação em que o aluno realizará as atividades relacionadas à missão de estudos no âmbito do programa.

Cada projeto deverá contemplar a formação de, no mínimo, 2 (dois) doutores e 1 (um) mestre, para os quais serão concedidas bolsas de estudo nessas modalidades, observadas as regras do Programa de Demanda Social da Capes. As bolsas de estudo concedidas no âmbito deste edital terão sua duração definida de acordo com o prazo de vigência do projeto.

Os candidatos deverão estar matriculados em um dos programas de pós-graduação envolvidos no projeto e a missão de estudo deverá ser realizada em outro programa de pós-graduação participante do projeto. A duração da missão de estudo deverá ser de, no mínimo, 1 (um) mês e de, no máximo, 12 (doze) meses.

### **5.1.2 BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O financiamento será feito por meio da concessão de auxílio-moradia e da aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres para o deslocamento dos bolsistas de iniciação científica integrantes das equipes. O pagamento do auxílio-moradia deverá ser efetuado somente durante o período de permanência do bolsista na IES de destino, situação em que o aluno realizará as atividades relacionadas à missão de estudos no âmbito deste edital.

O candidato deverá estar matriculado em uma das IES envolvidas no projeto e ser bolsista de iniciação científica. A missão de estudo deverá ser realizada em outra IES participante do projeto. A duração da missão de estudo deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias, sem prejuízo das demais atividades do curso de graduação.

### **5.2 MISSÃO DE DOCÊNCIA E PESQUISA NO PAÍS**

A missão de docência e pesquisa no país destina-se às atividades de ensino e pesquisa realizadas nos programas de pós-graduação participantes do projeto. A missão de docência e pesquisa deverá ser executada, exclusivamente, por docentes/pesquisadores doutores membros das equipes. O financiamento dessas atividades será feito por meio da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas. A duração de cada missão de docência e pesquisa é de, no mínimo, 3 (três) dias e, no máximo, 4 (quatro) semanas.

### **5.3 MISSÕES DE ESTUDO E DE DOCÊNCIA NO EXTERIOR**

A missão de estudo no exterior destina-se a financiar discentes de pós-graduação por meio da concessão de bolsas de estudo na modalidade de doutorado-sanduíche, auxílio-moradia e da aquisição de passagens aéreas em classe econômica promocional e/ou terrestres para o deslocamento de bolsistas integrantes das equipes.

Também será permitido o financiamento de missão de estudo para docentes de pós-graduação por meio da concessão de bolsas de estágio pós-doutoral, auxílio-moradia e da aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres.

Cabe ressaltar que esses itens, quando pertinentes, devem ser previstos nas propostas, porém, não precisam ser orçados, pois os recursos serão implementados pela Diretoria de Relações Internacionais.

### **5.4 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO PAÍS**

Esta atividade destina-se a apoiar o estágio pós-doutoral de docentes/pesquisadores doutores integrantes das equipes para atividades em equipes parceiras do projeto.

## 6. ITENS FINANCIÁVEIS

São os seguintes os itens financiáveis:

- a) auxílio-moradia e bolsa no país e no exterior (no caso de doutorado-sanduíche), com prazo de implementação e duração vinculados à vigência do projeto, nas seguintes modalidades:
  - I. bolsas de mestrado no país com duração de até 24 meses e bolsas de doutorado com duração de até 48 meses;
  - II. bolsas de mestrado-sanduíche no país e doutorado sanduíche no país e no exterior, com duração de 1 (um) a 12 (doze) meses. Os valores serão aplicados conforme tabela do Anexo I;
  - III. bolsas de estágio pós-doutoral no país com duração de 1 (um) a 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por mais 24 (vinte e quatro) meses no máximo e bolsas de estágio pós-doutoral no exterior com duração de até 12 (doze) meses. Os valores serão aplicados conforme tabela do Anexo I;
  - IV. auxílio-moradia na modalidade mestrado-sanduíche ou doutorado-sanduíche, com duração de 1 (um) a 12 (doze) meses, equivalente à metade do valor das bolsas de mestrado e de doutorado, conforme o caso. Este auxílio será devido apenas quando houver realização de mestrado-sanduíche ou doutorado-sanduíche. Os valores serão aplicados conforme tabela do Anexo I;
  - V. auxílio-moradia na modalidade iniciação científica, com duração de quinze dias a um mês. Os valores serão aplicados conforme tabela do Anexo I.
- b) passagens aéreas, adquiridas na **classe econômica e tarifa promocional**, e/ou terrestres, para missões de estudos, missões de docência e pesquisa e estágio pós-doutoral;
- c) diárias para missões de docência e pesquisa, conforme valores estabelecidos no Anexo II;
- d) demais despesas de custeio.

Os recursos referentes às passagens, às diárias e às despesas de custeio serão liberados anualmente aos coordenadores de cada equipe envolvida por meio de instrumento próprio e de acordo com as normas e legislação vigente, os quais serão os responsáveis pela prestação de contas. O pagamento das bolsas e do auxílio-moradia será feito diretamente aos bolsistas pela CAPES.

## 7. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

Não será permitida, no âmbito do PNADB, a execução das seguintes despesas:

- a) aquisição de equipamentos e material permanente (despesas de capital);
- b) despesas que caracterizem vínculo empregatício;
- c) passagens e diárias para realização de trabalhos ou participação em eventos de qualquer espécie no exterior, exceto nas missões de estudo e docência no exterior;

- d) pagamentos com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como as despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das IES envolvidas no projeto;
- e) obras civis;
- f) pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- g) gastos de qualquer espécie que não estejam diretamente relacionados com as atividades previstas no projeto.

## 8. INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS

### 8.1 CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do edital	17/08/2009
Data-limite para envio dos projetos	26/10/2009
Divulgação dos resultados	A partir de novembro de 2009
Implementação dos projetos	A partir de novembro de 2009

### 8.2 PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS

- a) Duração máxima: 4 (quatro) anos para o exercício orçamentário e 5 (cinco) anos para a execução das atividades do projeto;
- b) Valor do financiamento: até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano e por projeto, totalizando o máximo de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) por projeto.

Ao término de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado um relatório consolidado das atividades realizadas, que será objeto de análise para determinação da continuidade dos projetos. O relatório final será apresentado ao término do projeto.

### 8.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

São exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição do Projeto PNADB 2009, que será disponibilizado no portal [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br);
- b) projeto PNADB elaborado de acordo com Roteiro Básico do item 8.4 (uma via impressa e o arquivo em CD);
- c) currículo *Lattes* atualizado, disponibilizado na plataforma *Lattes*, dos professores/pesquisadores participantes do projeto;
- d) ofício de anuência e encaminhamento do projeto pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da equipe coordenadora geral;
- d) declaração das coordenações dos programas de pós-graduação envolvidos, explicitando plena concordância e compromisso com a execução do projeto;

e) planilha orçamentária (Anexo III deste edital).

#### **8.4 ROTEIRO BÁSICO DO PROJETO**

O projeto apresentado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) páginas e contemplar, obrigatoriamente, os itens a seguir:

- a) título;
- b) justificativa;
- c) objetivos;
- d) fundamentação teórica;
- e) identificação das linhas de atuação pretendidas após o término do projeto;
- f) metas e resultados esperados;
- g) orçamento detalhado das missões de estudos e das missões de docência e pesquisa, por equipe, para os 4 (quatro) anos de execução do projeto;
- h) cronograma de atividades.

#### **8.5 ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

A documentação deverá ser enviada a Capes até o dia **26/10/2009** por correio. Não serão aceitos documentos submetidos por qualquer outro meio. Os projetos postados após essa data não serão considerados.

#### **8.6 ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes  
Diretoria de Programas e Bolsas no País - DPB  
Coordenação Geral de Programas Estratégicos - CGPE  
Coordenação de Programas Especiais – CPE  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6  
70040-020 - Brasília-DF  
Caixa Postal 250

Para maiores informações, contatar:

Coordenação de Programas Especiais – CPE  
Fone: (61) 2022-6310  
E-mail: [cpe@capex.gov.br](mailto:cpe@capex.gov.br)

### **9. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS**

#### **9.1 ANÁLISE TÉCNICA**

Consistirá na análise preliminar, a ser realizada pela área técnica da Capes, dos projetos apresentados quanto à sua adequação ao presente edital, em atendimento às características obrigatórias e demais exigências.

## **9.2 ANÁLISE DE MÉRITO**

A análise de mérito será conduzida por um Comitê Científico constituído especificamente para o julgamento das propostas submetidas a este edital. As propostas serão julgadas quanto ao mérito considerando:

- a) a qualidade do projeto conjunto: justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas e metas estabelecidas;
- b) a coerência entre as partes cooperantes;
- c) a importância do projeto em níveis institucional, regional e nacional;
- d) a capacidade das equipes proponentes para desenvolver a cooperação proposta;
- e) a formação e aperfeiçoamento de mestres e doutores.

## **9.3 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A Capes receberá os eventuais recursos ao julgamento no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento do ofício que comunica o resultado. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor de Programas e Bolsas no País da Capes e o envio deverá ser feito pelo correio.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

O acompanhamento do projeto será feito pela análise do relatório técnico anual de execução, o qual deverá ser enviado juntamente com a prestação de contas e conterá a descrição das principais ações desenvolvidas e em andamento no período.

Ao término de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o relatório consolidado das atividades realizadas, que será objeto de análise pela CAPES para determinação da continuidade dos projetos.

## **11. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à implementação do presente programa correrão à conta do orçamento da CAPES. Os exercícios seguintes serão atendidos nos orçamentos do Plano Plurianual do Governo Federal – PPA 2008-2011.

Os recursos correspondentes ao financiamento de cada projeto, exceto os referentes a bolsas, serão repassados em parcelas anuais, diretamente aos coordenadores de cada equipe envolvida que optar por receber o recurso, dentro do período estabelecido pelo instrumento de concessão firmado com a CAPES.



## **12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Os titulares de auxílio, no âmbito do PNADB, deverão apresentar, anualmente, em conformidade com o Termo de Concessão e Auxílio Financeiro e demais normas do programa, os seguintes documentos:

- a) prestação de contas financeira, incluindo todos os formulários, conforme Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador;
- b) apresentação de notas fiscais e comprovantes de despesas originais;
- c) extratos bancários;
- d) relatório técnico de execução anual.

### **12.1. ENDEREÇO PARA ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ministério da Educação - MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes  
Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas - DCPC  
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 6  
70040-020 - Brasília-DF  
Caixa Postal 250

Para informações adicionais:

Divisão de Controle e Análise de Prestação de Contas - DCPC  
E-mail: [dcpc@capex.gov.br](mailto:dcpc@capex.gov.br)

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos ao presente edital serão decididos pela Diretoria de Programas da Capes.

A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Brasília, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

Jorge Almeida Guimarães  
Presidente

## ANEXOS

### ANEXO I – VALORES DE BOLSAS/AUXÍLIOS MORADIA

MODALIDADE	VALOR (R\$)
Bolsa – Mestrado	1.200,00
Bolsa – Doutorado	1.800,00
Bolsa – Mestrado-Sanduiche	1.200,00
Bolsa – Doutorado-Sanduiche	1.800,00
Auxílio Moradia – Mestrado-Sanduiche	600,00
Auxílio Moradia – Doutorado-Sanduiche	900,00
Auxílio Moradia – Iniciação Científica	350,00
Bolsa – Estágio Pós-Doutoral	3.300,00

### ANEXO II – TABELA DE DIÁRIAS

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS (Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009)				
CLASSIFICAÇÃO DO CARGO/ EMPREGO/FUNÇÃO	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/ Porto Alegre/ Recife/ Salvador/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
E) DAS -2; DAS-1; FCT4; FCT-5; FCT-6; FCT-7; cargos de nível superior e FCINSS	224,20	212,40	200,60	177,00

**Coordenação de Pessoal de Nível Superior - CAPES**  
**Programa Nacional de Apoio e Desenvolvimento da Botânica**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 1º ANO	IES Líder	Programa de Pós-Graduação		IES Associada I	Programa de Pós-Graduação		IES Associada II	Programa de Pós-Graduação		IES Associada III	Programa de Pós-Graduação	
		Coordenador Geral			Coordenador da equipe			Coordenador Geral			Coordenador Geral	
	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total
<b>CUSTEIO</b> (material de consumo)	---	---		---	---		---	---		---	---	
PASSAGENS AÉREAS		---			---			---			---	
DIÁRIAS		---			---			---			---	
<b>BOLSAS NO PAÍS</b>	Mestrado Pleno		-			-			-			-
	Doutorado Pleno		-			-			-			-
	Bolsa - Mestrado Sanduíche		-			-			-			-
	Auxílio Moradia – Mestrado Sanduíche											
	Bolsa - Doutorado Sanduíche											
	Auxílio Moradia – Doutorado Sanduíche		-			-			-			-
	Estágio Pós-Doutoral											
	Auxílio Moradia Iniciação Científica		-			-			-			-
<b>TOTAL POR EQUIPE</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
<b>TOTAL ANUAL</b>	R\$	-										

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 2º ANO		Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação			
		IES Líder			Associada I			Associada II			Associada III			
			Coordenador Geral			Coordenador da equipe			Coordenador Geral			Coordenador Geral		
		Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	
CUSTEIO	CUSTEIO (material de consumo)		---	---		---	---		---	---		---	---	
	PASSAGENS AÉREAS			---		---		---		---		---		
	DIÁRIAS			---		---		---		---		---		
	BOLSAS NO PAÍS	Mestrado Pleno				-		-			-			-
		Doutorado Pleno				-		-			-			-
		Bolsa - Mestrado Sanduíche				-		-			-			-
		Auxílio Moradia – Mestrado Sanduíche												
		Bolsa - Doutorado Sanduíche												
		Auxílio Moradia – Doutorado Sanduíche				-		-			-			-
		Estágio Pós-Doutoral												
Auxílio Moradia Iniciação Científica				-		-			-				-	
TOTAL POR EQUIPE		R\$		-	R\$		-	R\$		-	R\$		-	
TOTAL ANUAL		R\$		-										

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3º ANO		Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação	
		IES Líder		Associada I	Associada II		Associada III					
		Coordenador Geral		Coordenador da equipe	Coordenador Geral		Coordenador Geral					
		Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades
<b>CUSTEIO (material de consumo)</b>		---	---		---	---		---	---		---	---
<b>PASSAGENS AÉREAS</b>			---		---		---		---		---	
<b>DIÁRIAS</b>			---		---		---		---		---	
<b>CUSTEIO</b>	<b>BOLSAS NO PAÍS</b>	Mestrado Pleno			-							-
		Doutorado Pleno			-							-
		Bolsa - Mestrado Sanduíche			-							-
		Auxílio Moradia – Mestrado Sanduíche										
		Bolsa - Doutorado Sanduíche										
		Auxílio Moradia – Doutorado Sanduíche			-							-
		Estágio Pós-Doutoral										
		Auxílio Moradia Iniciação Científica			-							-
<b>TOTAL POR EQUIPE</b>		R\$		-	R\$		-	R\$		-	R\$	
<b>TOTAL ANUAL</b>		R\$		-								

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 4º ANO		Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		IES	Programa de Pós-Graduação		
				Associada I			Associada II			Associada III			
		Coordenador Geral				Coordenador da equipe				Coordenador Geral			
		Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total	Nº	Nº Mensalidades	Valor total
CUSTEIO (material de consumo)		---	---		---	---		---	---		---	---	
PASSAGENS AÉREAS			---		---		---		---		---		
DIÁRIAS			---		---		---		---		---		
CUSTEIO	BOLSAS NO PAÍS	Mestrado Pleno		-		-		-		-		-	
		Doutorado Pleno		-		-		-		-		-	
		Bolsa - Mestrado Sanduíche		-		-		-		-		-	
		Auxílio Moradia – Mestrado Sanduíche											
		Bolsa - Doutorado Sanduíche											
		Auxílio Moradia – Doutorado Sanduíche		-		-		-		-		-	
		Estágio Pós-Doutoral											
		Auxílio Moradia Iniciação Científica		-		-		-		-		-	
<b>TOTAL POR EQUIPE</b>		R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>TOTAL ANUAL</b>		R\$	-										